



MEMORIAL DESCRITIVO

AMPLIAÇÃO DE CRECHE PRÓ-INFÂNCIA TIPO 1 - CONSTRUÇÃO DE 02 SALAS DE AULA OBRA:

Endereço: Rua Alderney Bittencourt Emerick, nº 122, Bairro Cidade Nova

Município: Itanhomi – MG

Prazo de execução: 03 (três) meses

BDI: 20,34%

Valor estimado da obra: R\$ 461.244,61

1. OBJETO

O presente Memorial Descritivo tem por objeto estabelecer as condições técnicas, especificações dos materiais, características dos serviços, métodos construtivos e critérios de execução para a **ampliação de unidade escolar mediante a construção de 02 (duas) salas de aula**, localizada na Rua Alderney Bittencourt Emerick, nº 122, Bairro Cidade Nova, no Município de Itanhomi, Estado de Minas Gerais.

A intervenção compreenderá a execução de todos os serviços necessários à implantação da ampliação, incluindo os serviços preliminares, locação, movimentação de terra, fundações, estrutura de concreto armado, estrutura metálica, cobertura, alvenarias, impermeabilização, esquadrias, revestimentos, pisos, pintura, instalações hidráulicas, sanitárias, águas pluviais, instalações elétricas, climatização, prevenção contra incêndio, limpeza e demais serviços complementares previstos na documentação da obra.

Os serviços deverão ser executados de acordo com as características, dimensões, quantitativos e especificações estabelecidas na documentação técnica da contratação.

A execução deverá garantir condições adequadas de **segurança, estabilidade, funcionalidade, acessibilidade, conforto térmico, iluminação, ventilação, higiene, durabilidade e manutenção** da edificação.

2. FINALIDADE DA INTERVENÇÃO

A obra tem por finalidade ampliar a estrutura física da unidade escolar, proporcionando novos ambientes destinados ao desenvolvimento das atividades pedagógicas.

A construção das duas novas salas de aula deverá contribuir para a melhoria das condições de atendimento aos alunos, proporcionando espaços adequados às atividades educacionais.

Os ambientes deverão apresentar condições satisfatórias de:

- iluminação natural e artificial;
- ventilação;
- conforto térmico;
- segurança;
- acessibilidade;
- higiene;
- limpeza;
- circulação;
- utilização contínua;
- manutenção.

Os materiais empregados deverão apresentar características compatíveis com a utilização em ambiente escolar, considerando resistência, durabilidade, facilidade de limpeza e segurança dos usuários.

3. CARACTERIZAÇÃO DA AMPLIAÇÃO

A intervenção será constituída pela construção de **02 (duas) salas de aula**, com os elementos construtivos e instalações necessários ao funcionamento dos novos ambientes.

As salas deverão obedecer às dimensões e características estabelecidas no Projeto Arquitetônico.

Como referência dimensional constante do material técnico utilizado para a elaboração da solução, as salas apresentam dimensões internas próximas de **6,00 m de comprimento por aproximadamente 6,00 m de largura**, com altura interna aproximada de **3,00 m** e área útil próxima de **36,00 m² por sala**.

A implantação deverá respeitar rigorosamente:

- os alinhamentos;
- os níveis;
- as cotas;
- os afastamentos;
- os acessos;
- a relação com a edificação existente;
- os limites da área destinada à ampliação.

A área total considerada para a intervenção deverá ser aquela estabelecida na documentação orçamentária e no Projeto Arquitetônico.

4. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Constituem documentos integrantes e de referência para a execução da obra:

- **Projeto Arquitetônico;**
- **Planilha Orçamentária;**
- **Cronograma Físico-Financeiro;**
- **Composições de Custos;**
- **BDI – Benefícios e Despesas Indiretas.**

A execução dos serviços deverá observar as informações, especificações, quantitativos, dimensões, custos e demais condições estabelecidas nesses documentos.

O **Projeto Arquitetônico** deverá ser utilizado como referência para a implantação, dimensões, distribuição dos ambientes, características construtivas, acabamentos e demais elementos representados graficamente.



A **Planilha Orçamentária** deverá ser considerada para fins de definição dos serviços, quantitativos, unidades e valores previstos para a execução da obra.

O **Cronograma Físico-Financeiro** deverá orientar a sequência e o planejamento temporal dos serviços, permitindo o acompanhamento da evolução física e financeira da execução.

As **Composições de Custos** deverão ser utilizadas como referência para a formação dos preços dos serviços previstos no orçamento, considerando os insumos, mão de obra, equipamentos e demais componentes necessários à sua execução.

O **BDI – Benefícios e Despesas Indiretas**, estabelecido em **20,34%**, deverá ser aplicado conforme a documentação orçamentária, compondo o valor final dos serviços e o valor global da contratação.

Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com os documentos acima relacionados, observando-se rigorosamente as especificações, quantitativos e condições neles estabelecidos.

5. SERVIÇOS PRELIMINARES

5.1. Placa de obra

Deverá ser fornecida e instalada placa de identificação da obra, em local visível e previamente aprovado pela fiscalização.

Conforme a documentação orçamentária, está prevista placa de obra com área de **6,48 m²**.

A placa deverá permanecer instalada durante o período de execução da obra.

5.2. Isolamento da área

A área de intervenção deverá ser devidamente isolada, utilizando tapumes e demais elementos necessários à proteção dos trabalhadores e usuários da unidade escolar.

O acesso à área de obras deverá ser controlado.



Materiais, ferramentas e equipamentos deverão permanecer em locais que não ofereçam risco aos alunos.

5.3. Locação da obra

A locação deverá ser realizada de acordo com o Projeto Arquitetônico, utilizando equipamentos e procedimentos adequados.

Deverão ser conferidos:

- eixos;
- alinhamentos;
- esquadros;
- níveis;
- cotas;
- dimensões;
- posicionamento das fundações;
- relação com a construção existente.

Qualquer divergência deverá ser comunicada à fiscalização antes do início dos serviços estruturais.

6. MOVIMENTO DE TERRA

Os serviços de movimento de terra compreenderão a preparação da área, escavações, regularização, reaterros e demais serviços necessários à execução da ampliação.

As escavações para fundações deverão ser executadas conforme as dimensões e profundidades estabelecidas nos elementos técnicos disponíveis para a obra.

O fundo das escavações deverá estar regularizado e livre de materiais inadequados.

Os materiais provenientes das escavações que forem considerados adequados poderão ser utilizados nos reaterros, desde que autorizados pela fiscalização.

Os reaterros deverão ser executados em camadas sucessivas, devidamente compactadas.

Não será permitida a execução de elementos de fundação sobre solo inadequadamente preparado.

7. FUNDAÇÕES

As fundações deverão ser executadas conforme as características e dimensões estabelecidas para a obra.

A solução contempla fundações profundas, incluindo **estacas tipo broca em concreto**, além de elementos de coroamento, formas, armaduras, lastros e concretagem.

A documentação técnica utilizada como referência estabelece a necessidade de avaliação das condições do terreno e de dimensionamento das fundações considerando as características do solo e as cargas da edificação.

As estacas deverão ser executadas mantendo-se rigorosamente:

- posição;
- verticalidade;
- diâmetro;
- profundidade;
- resistência;
- condições de concretagem.

Após a execução das estacas deverão ser executados os elementos de coroamento e demais componentes estruturais previstos.

Antes da concretagem deverão ser conferidos:

- dimensões;
- posição;
- armaduras;

-
- cobrimento;
 - formas;
 - níveis;
 - limpeza.

8. ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

A estrutura será executada em concreto armado, compreendendo os elementos necessários à estabilidade da ampliação.

Entre os principais elementos estão:

- vigas baldrame;
- pilares;
- vigas;
- blocos;
- demais elementos estruturais previstos.

O concreto deverá apresentar resistência característica conforme especificação técnica, sendo prevista utilização de **concreto com $f_{ck} = 30 \text{ MPa}$** nos elementos indicados.

A execução deverá compreender:

1. preparação das formas;
2. montagem das armaduras;
3. colocação dos espaçadores;
4. conferência das armaduras;
5. lançamento do concreto;
6. adensamento;
7. acabamento;
8. cura;
9. desforma.



As formas deverão apresentar resistência, estabilidade, alinhamento, prumo e estanqueidade.

O concreto deverá ser adequadamente adensado, evitando-se falhas de concretagem, segregação e formação de vazios.

9. ESTRUTURA METÁLICA

A cobertura será apoiada em estrutura metálica conforme as características estabelecidas no projeto e na documentação técnica.

Os elementos metálicos deverão ser fabricados, transportados e montados com controle dimensional e adequado acabamento.

As ligações deverão ser executadas de forma segura e compatível com os esforços previstos.

Os elementos metálicos deverão receber proteção contra corrosão, incluindo preparação adequada das superfícies e aplicação de pintura de proteção.

Após a montagem deverá ser realizada inspeção para verificar:

- alinhamento;
- nivelamento;
- prumo;
- fixações;
- soldas;
- parafusos;
- estabilidade.

10. COBERTURA

A cobertura será executada utilizando **telhas termoacústicas tipo sanduíche**, conforme especificações constantes da documentação da obra.

Está prevista a utilização de telha termoacústica com espessura de **50 mm**.

A cobertura deverá contemplar todos os componentes necessários à sua perfeita execução, incluindo:

- telhas;
- cumeeiras;
- calhas;
- rufos;
- contra-rufos;
- pingadeiras;
- chapins;
- elementos de fixação;
- materiais de vedação.

As calhas deverão ser posicionadas de forma a garantir o adequado recolhimento das águas pluviais. A documentação técnica prevê calhas metálicas nos encontros dos planos de cobertura e rufos nos encontros entre cobertura e elementos verticais.

As peças deverão ser instaladas de modo a garantir estanqueidade e adequado direcionamento das águas.

11. ALVENARIA DE VEDAÇÃO

As paredes serão executadas em blocos cerâmicos de vedação, conforme especificações estabelecidas para a obra.

As alvenarias deverão ser executadas:

- alinhadas;
- aprumadas;
- niveladas;
- esquadrejadas;
- devidamente amarradas à estrutura.

Os vãos das portas e janelas deverão respeitar as dimensões indicadas no Projeto Arquitetônico.

Deverão ser executadas vergas e contravergas nos vãos das esquadrias, quando indicadas.

As instalações embutidas deverão ser compatibilizadas com a execução das paredes, evitando cortes excessivos ou intervenções que comprometam sua estabilidade.

12. IMPERMEABILIZAÇÃO

Deverão ser executados os serviços de impermeabilização necessários à proteção da edificação contra a ação da umidade.

Está prevista aplicação de **emulsão asfáltica em duas demãos**, especialmente nos elementos indicados na composição orçamentária.

As superfícies deverão estar limpas, secas e livres de materiais que prejudiquem a aderência.

A aplicação deverá obedecer às recomendações do fabricante.

Após a execução, as áreas impermeabilizadas deverão ser protegidas contra danos decorrentes das etapas posteriores.

13. REVESTIMENTOS DE PAREDES

Os revestimentos deverão ser executados de acordo com o ambiente e com as especificações do Projeto Arquitetônico.

As etapas poderão compreender:

- chapisco;
- emboço;
- reboco;
- massa única;

-
- massa corrida;
 - revestimento cerâmico;
 - pintura.

Nas áreas molhadas deverão ser utilizados revestimentos cerâmicos apropriados.

O material técnico utilizado como referência especifica revestimentos cerâmicos para áreas molhadas e pintura acrílica para paredes internas, além de prever acabamento específico para áreas pedagógicas.

As superfícies deverão apresentar acabamento uniforme, sem ondulações, fissuras, falhas ou destacamentos.

14. PISOS

A execução dos pisos compreenderá a preparação da base, compactação, execução de lastros, regularização, contrapiso e revestimento final.

Os serviços previstos compreendem, conforme o ambiente:

- compactação do solo;
- lastro de material granular;
- camada separadora;
- armadura;
- concreto;
- contrapiso;
- revestimento cerâmico;
- piso vinílico;
- soleiras.

Os pisos deverão ser executados com superfície regular, nivelada, resistente e de fácil manutenção.

Nas áreas molhadas deverão ser previstos caimentos adequados para direcionamento da água aos pontos de drenagem.

15. CALÇADAS E ÁREAS EXTERNAS

As áreas externas diretamente relacionadas à ampliação deverão receber os acabamentos previstos no Projeto Arquitetônico e na Planilha Orçamentária.

Está prevista a execução de calçada em concreto moldado in loco, com espessura de **8 cm**, armada conforme especificação.

A base deverá ser devidamente preparada e compactada.

As calçadas deverão apresentar superfície regular e caimento adequado, evitando o acúmulo de água junto às paredes da edificação.

16. ESQUADRIAS

As esquadrias serão executadas conforme dimensões e características estabelecidas no Projeto Arquitetônico.

Estão previstas esquadrias em:

- madeira;
- alumínio;
- vidro;
- elementos metálicos.

As portas deverão apresentar perfeito funcionamento, alinhamento, prumo e acabamento.

As portas das salas de aula deverão possuir características adequadas ao uso escolar.

A documentação técnica apresenta, entre outras soluções, portas de madeira de uma folha, portas com visor, portas para sanitários e portas de alumínio com vidro e veneziana.

As esquadrias de alumínio deverão ser devidamente fixadas e vedadas.

Os vidros deverão apresentar características compatíveis com o local de instalação.

17. BANCADAS, PEITORIS E ELEMENTOS EM GRANITO

Quando previstos no Projeto Arquitetônico, bancadas, prateleiras, divisórias e peitoris deverão ser executados em **granito cinza andorinha, acabamento polido**, com espessura de referência de **30 mm**.

As peças deverão possuir:

- dimensões conforme projeto;
- acabamento polido;
- bordas acabadas;
- fixação adequada;
- superfície regular.

O material técnico estabelece ainda alturas variáveis para bancadas, conforme a utilização dos ambientes, e prevê instalação de bancadas de salas de aula a aproximadamente 90 cm do piso.

18. PINTURA

Todas as superfícies destinadas à pintura deverão ser devidamente preparadas.

A preparação deverá compreender, conforme o tipo de superfície:

- limpeza;
- correção de imperfeições;
- aplicação de massa;
- lixamento;
- aplicação de selador;
- aplicação da tinta;

-
- retoques.

Nas áreas internas deverá ser utilizada pintura adequada para ambientes escolares.

Nas áreas externas deverá ser utilizada tinta apropriada para exposição às intempéries.

Nas salas de aula poderá ser adotado acabamento diferenciado na faixa inferior das paredes, conforme indicação do Projeto Arquitetônico.

A pintura deverá apresentar acabamento uniforme, sem manchas, escorrimentos, falhas ou diferenças de tonalidade.

19. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

As instalações de água fria deverão ser executadas conforme as características definidas para a edificação.

Os serviços compreenderão:

- tubulações;
- conexões;
- registros;
- pontos de consumo;
- demais componentes necessários.

As tubulações deverão ser instaladas de forma organizada e devidamente fixadas.

Deverão ser realizados testes de estanqueidade antes do fechamento das paredes e pisos.

Os registros deverão permanecer acessíveis para operação e manutenção.

20. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

As instalações de esgoto sanitário deverão ser executadas com tubos e conexões apropriados.

O sistema deverá compreender:

- tubulações;
- conexões;
- ralos;
- caixas sifonadas;
- caixas de inspeção;
- demais componentes previstos.

As tubulações deverão apresentar declividades adequadas.

Deverão ser evitados pontos baixos e condições que favoreçam o acúmulo de resíduos.

Os sistemas deverão ser testados antes do fechamento definitivo.

21. INSTALAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS

O sistema de águas pluviais deverá coletar e conduzir adequadamente as águas provenientes da cobertura.

Serão utilizados, conforme especificações e quantitativos:

- calhas;
- condutores;
- tubos;
- conexões;
- caixas;
- grelhas;
- elementos de inspeção.

A documentação técnica prevê o emprego de tubulações em diferentes diâmetros, de acordo com os trechos e vazões necessárias.

O sistema deverá impedir o lançamento inadequado de água junto às fundações.

22. LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS

Os ambientes sanitários e demais áreas que necessitarem de equipamentos hidráulicos receberão louças, metais e acessórios conforme a documentação da obra.

Poderão ser instalados:

- vasos sanitários;
- lavatórios;
- torneiras;
- registros;
- sifões;
- duchas;
- tanques;
- acessórios sanitários.

Os equipamentos deverão ser novos, de primeira qualidade, resistentes e apropriados ao uso.

A instalação deverá garantir perfeito funcionamento e facilidade de limpeza e manutenção.

23. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas deverão ser executadas de acordo com as necessidades da ampliação e com os quantitativos e especificações constantes da documentação da obra.

Os serviços compreenderão:

- eletrodutos;
- caixas;
- cabos;
- quadro de distribuição;
- interruptores;
- tomadas;

-
- luminárias;
 - dispositivos de proteção;
 - demais componentes.

Os condutores deverão apresentar seção adequada à carga prevista.

Os circuitos deverão ser organizados e identificados.

Antes da energização deverão ser realizados os testes necessários para verificar o funcionamento e a segurança das instalações.

24. ILUMINAÇÃO

As salas de aula deverão possuir iluminação artificial adequada às atividades desenvolvidas.

As luminárias deverão ser instaladas nos locais definidos no Projeto Arquitetônico e demais elementos técnicos disponíveis.

A instalação deverá garantir distribuição adequada da iluminação, evitando áreas excessivamente escuras ou concentração inadequada de luz.

Sempre que possível, deverá ser aproveitada a iluminação natural proporcionada pelas aberturas das salas.

25. CLIMATIZAÇÃO

As salas de aula deverão possuir infraestrutura e equipamentos de climatização conforme especificações da obra.

A documentação utilizada como referência contempla infraestrutura para sistemas de ar-condicionado tipo **Split**, incluindo tubulação frigorífica em cobre, isolamento térmico, dreno e alimentação elétrica.

A execução compreenderá, conforme previsto:

-
- isolamento térmico;
 - tubulação de dreno;
 - cabos elétricos;
 - conexões;
 - suportes;
 - equipamentos de climatização.

As tubulações de cobre deverão ser devidamente protegidas e isoladas.

Os drenos deverão possuir declividade suficiente para permitir o escoamento do condensado.

Após a instalação deverá ser realizado teste de funcionamento.

26. PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

Deverão ser instalados os equipamentos de prevenção e combate a incêndio previstos para a edificação.

A Planilha Orçamentária contempla equipamentos de combate a incêndio, incluindo extintores portáteis.

Os equipamentos deverão ser instalados em locais de fácil acesso e devidamente sinalizados.

Deverão ser observadas as exigências aplicáveis à segurança contra incêndio.

27. ACESSIBILIDADE

A ampliação deverá garantir condições adequadas de acessibilidade e circulação.

Deverão ser observados os requisitos aplicáveis aos:

- acessos;
- portas;
- circulações;

-
- desníveis;
 - rampas;
 - pisos;
 - áreas de utilização.

As áreas de circulação deverão permanecer livres de obstáculos.

Os pisos deverão apresentar superfície regular e segura.

As portas e demais elementos deverão possuir dimensões compatíveis com a utilização prevista.

28. CONFORTO TÉRMICO E AMBIENTAL

A solução arquitetônica deverá proporcionar condições adequadas de conforto aos usuários.

Deverão ser considerados:

- ventilação natural;
- iluminação natural;
- orientação das aberturas;
- proteção contra intempéries;
- isolamento da cobertura;
- climatização artificial.

A utilização de cobertura termoacústica contribuirá para o desempenho térmico dos ambientes.

As salas deverão possuir condições adequadas de renovação do ar e controle da temperatura, complementadas pelo sistema de climatização quando necessário.



29. SEGURANÇA DA OBRA

A contratada deverá adotar todas as medidas necessárias para garantir a segurança durante a execução.

Deverão ser utilizados:

- equipamentos de proteção individual;
- equipamentos de proteção coletiva;
- sinalização;
- isolamento;
- barreiras físicas;
- proteção de áreas de circulação.

Por se tratar de uma unidade escolar, deverá ser dada atenção especial à separação entre a área de obras e os ambientes utilizados pelos alunos.

Não poderão permanecer ferramentas, materiais ou equipamentos em locais acessíveis às crianças.

30. CONTROLE DE QUALIDADE

Todos os materiais empregados deverão ser novos e apresentar qualidade compatível com a utilização prevista.

A fiscalização poderá solicitar:

- amostras;
- certificados;
- fichas técnicas;
- ensaios;
- testes;



-
- comprovação de procedência.

Os serviços executados em desacordo com os documentos da obra deverão ser corrigidos pela contratada.

A utilização de material diferente daquele especificado somente poderá ocorrer mediante prévia autorização da fiscalização, desde que tecnicamente equivalente e sem prejuízo à qualidade da obra.

31. COMPATIBILIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A contratada deverá analisar previamente todas as informações disponíveis para a execução.

Deverão ser verificadas possíveis interferências entre:

- fundações;
- estrutura;
- alvenaria;
- cobertura;
- esquadrias;
- pisos;
- instalações hidráulicas;
- instalações elétricas;
- climatização;
- drenagem.

Qualquer incompatibilidade deverá ser comunicada previamente à fiscalização.

É vedada a execução de alterações que possam comprometer a segurança, funcionalidade ou desempenho da edificação sem autorização formal.

32. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo previsto para execução da obra é de **03 (três) meses**, conforme estabelecido no planejamento físico-financeiro.

A contratada deverá organizar os serviços de forma a garantir o cumprimento do prazo estabelecido.

Deverá ser mantido acompanhamento periódico da evolução da obra, verificando-se a compatibilidade entre o avanço físico e o cronograma previsto.

33. ORÇAMENTO DA OBRA

O valor estimado para execução da obra é de:

R\$ 461.244,61 (Quatrocentos e sessenta e um mil, quinhentos e duzentos e quarenta e um reais e sessenta e um centavos).

O valor contempla os custos dos serviços previstos na Planilha Orçamentária e a incidência do **BDI de 20,34%**.

A Planilha Orçamentária deverá ser utilizada conjuntamente com as Composições de Custos para acompanhamento dos quantitativos e dos valores dos serviços.

34. BDI – BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS

Para composição do valor final da obra será considerado **BDI de 20,34%**, conforme estabelecido na documentação orçamentária.

O BDI deverá incidir conforme metodologia adotada na Planilha Orçamentária e nas respectivas Composições de Custos.

O percentual deverá ser considerado na composição dos preços dos serviços e na determinação do valor global da contratação.

35. MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO

Após a conclusão da obra, deverão ser realizadas ações de manutenção preventiva e corretiva destinadas a preservar a qualidade e o desempenho da edificação.

Deverão receber atenção periódica:

- cobertura;
- calhas;
- rufos;
- impermeabilização;
- instalações elétricas;
- instalações hidráulicas;
- instalações sanitárias;
- esquadrias;
- pisos;
- revestimentos;
- pintura;
- equipamentos de climatização.

As manutenções deverão ser realizadas de acordo com as características dos materiais e equipamentos instalados.

36. LIMPEZA FINAL

Ao término da obra deverá ser realizada limpeza completa de todos os ambientes e áreas de intervenção.

Deverão ser removidos:

- entulhos;
- sobras de materiais;
- restos de argamassa;

-
- resíduos de pintura;
 - embalagens;
 - restos de madeira;
 - resíduos metálicos;
 - materiais descartados;
 - demais resíduos provenientes da execução.

As superfícies deverão ser entregues limpas e livres de manchas, resíduos e materiais que prejudiquem sua utilização.

37. TESTES E VERIFICAÇÕES

Antes da entrega da obra deverão ser realizados testes de funcionamento dos sistemas executados.

Deverão ser verificadas, conforme aplicável:

- instalações elétricas;
- iluminação;
- tomadas;
- instalações hidráulicas;
- instalações sanitárias;
- drenagem;
- climatização;
- equipamentos;
- esquadrias;
- dispositivos de segurança.

Eventuais falhas identificadas deverão ser corrigidas antes do recebimento da obra.

38. RECEBIMENTO DA OBRA

A obra somente será considerada concluída após a execução integral dos serviços previstos.

Para o recebimento deverão ser verificadas:

- conclusão dos serviços;
- conformidade com o Projeto Arquitetônico;
- compatibilidade com a Planilha Orçamentária;
- cumprimento do cronograma;
- funcionamento das instalações;
- qualidade dos acabamentos;
- limpeza;
- segurança;
- condições de utilização.

A contratada deverá corrigir eventuais pendências identificadas pela fiscalização.

39. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Compete à contratada:

- fornecer mão de obra qualificada;
- fornecer equipamentos e ferramentas;
- fornecer materiais;
- executar os serviços conforme os documentos da contratação;
- manter a organização e segurança da obra;
- proteger os materiais;
- preservar os serviços já executados;
- corrigir falhas decorrentes da execução;
- cumprir o cronograma;
- manter profissional responsável pela execução;
- atender às determinações da fiscalização.

A contratada será responsável pela qualidade e segurança dos serviços executados.



40. DISPOSIÇÕES FINAIS

A execução da obra deverá obedecer rigorosamente ao **Projeto Arquitetônico, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Composições de Custos e BDI**, que constituem os documentos de referência para a execução do empreendimento.

Todos os serviços deverão ser executados com materiais de qualidade, mão de obra qualificada e métodos construtivos adequados.

Qualquer divergência identificada entre os documentos deverá ser comunicada previamente à fiscalização para análise e orientação.

Não será permitida a alteração de dimensões, materiais, soluções construtivas ou quantitativos sem autorização prévia.

A obra deverá ser entregue **completamente concluída, limpa, segura, funcional e em condições adequadas de utilização**, atendendo às características estabelecidas na documentação técnica e às necessidades da unidade escolar.

Itanhomi – MG, 24 de julho de 2026.

DJALMA RIBEIRO DE ANDRADE FILHO
Engenheiro Civil – CREA/MG:61106/D

ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA
Prefeito de Itanhomi – MG